



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 039/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
BEM BENEFICIOS E SERVIÇOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A Contrato nº 005/2022	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, implementação e administração de vale-alimentação, através de cartão eletrônico com chip, visando à aquisição de gênero alimentícios em estabelecimento credenciados, em âmbito nacional, para os servidores da câmara municipal de Sapezal-MT	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo	ADRIANA RAUBER Ouvidora

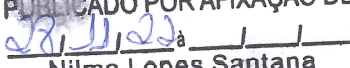
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 28 de novembro de 2022.


Vereadora **ZILDNEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

Nilma Lopes Santana